



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7207	
Órgão	8	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	1	Fundo Municipal da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2010	Gestão Administrativa
Ação	143	Administração Geral – Sec. Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte	1	Livre
Valor	5.000,00	

Dotação	7208	
Órgão	8	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	1	Fundo Municipal da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2010	Gestão Administrativa
Ação	143	Administração Geral – Sec. Saúde
Natureza	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	1	Livre
Valor	5.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 6024.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 6342.....	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



Publicado no DOEGC Edição nº 803 de 27/09/2022.